

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMOS E EPI'S, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 04/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 09 de outubro de 2025.

MARCIA DA SILVA FERREIRA
DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

AILSON ANTONIO DA COSTA

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA

dan Bravo de Oliveira, Matrícula nº 1100033.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de outubro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 10 de outubro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 298 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando nº 11 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 11 – Comissão de Inquérito, de 07 de outubro de 2025, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0017125/2024.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Inquérito instaurado pela Portaria nº 115 de 15 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº 115 de 15 de julho de 2024, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0017125/2024 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 10 de outubro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 299 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 045 de 15 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SARAH LAMPREIA OLIVEIRA, matrícula nº 1000215, para exercer a função de Diretora Administrativa Substituta na Diretoria Administrativa, no período de 22/10/2025 à 05/11/2025, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Adriana Brum Sampaio de Carvalho, matrícula 1100136.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de outubro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 10 de outubro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

ORDEM DE INÍCIO - PROCESSO Nº 0001473/2024 – CONTRATO Nº 24/2025

Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia, a saber: elaboração de estudos preliminares, gerenciamento de riscos, projeto básico e orçamento de referência, para subsidiar a realização de licitação para prestação de serviços comuns de engenharia - manutenção predial preventiva e corretiva sob demanda, com material aplicado e mão de obra, sem dedicação exclusiva, nas dependências da Empresa Pública de Transportes.

Processo nº 0001473/2024 – Contrato nº 24/2025

A Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT, neste ato representada por ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade nº 10.394.972-3, expedida pelo DETRAN/RJ e registrada no CPF nº 045.473.607-07, oriundo Contrato nº 24/2025 firmado com a empresa RODRIGUEZ D AMATO ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua Aridio Martins, nº 50, Bloco 03, Apartamento nº 204, Bairro de Fátima, Niterói/RJ, CEP: 24070-110, inscrita no CNPJ sob o nº 39.597.457/0001-60, representada neste ato por seu representante legal, Sr. GABRIEL RODRIGUEZ DE CARVALHO CORREIA, portador da Cédula de Identidade nº 2006229664 expedido pelo CREA/RJ e registrado no CPF nº 059.284.647,46, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia, a saber: elaboração de estudos preliminares, gerenciamento de riscos, projeto básico e orçamento de referência, para subsidiar a realização de licitação para prestação de serviços comuns de engenharia - manutenção predial preventiva e corretiva sob demanda, com material aplicado e mão de obra, sem dedicação exclusiva, nas dependências da Empresa Pública de Transportes, para os devidos fins de direito, AUTORIZA o início da execução do objeto do contrato, a partir de 20 de outubro de 2025.

Maricá, 13 de outubro de 2025.

ISSM**EXTRATO Nº 53/2025**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM- AUTARQUIA MUNICIPAL INSCRITA NO CNPJ N. 39.511.530-0001/30 E EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 08.905.877/0001-33;

DO OBJETO: PROCEDER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, PARA QUE À VIGENCIA SEJA PRORROGADA POR 12 (DOZE) MESES;

AVISO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2025

Processo Administrativo nº: 10362/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em Elaboração de Projeto Executivo e Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto primária de Itaipuaçu com emissários terrestre e submarino.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Saneamento de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório supracitado, será realizado no dia 23/12/2025, às 10:00 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907 - Centro, Maricá - RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br. Telefone: 21 2634-0534.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS Nº 020/2025 DE 13 OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre o processo Eleitoral do CMAS -GESTÃO 2025/2027

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei Municipal nº 1554/96, alterada pela lei 2055/2003, também em cumprimento a seu Regimento interno:

• Considerando a reunião da Comissão Eleitoral realizada no dia 13 de outubro de 2025, às 11 horas, na Casa dos Conselhos, situada à Rua José Custódio Soares, nº 175 – Boa Vista – Maricá/RJ, CEP 24900-735;

• Considerando a análise da Comissão Eleitoral referente à Divulgação Final das Inscrições Deferidas e Indeferidas;

Resolve:

Art. 1º Fica deferida a inscrição da seguinte entidade: Associação de Moradores e Amigos do Recanto de Itaipuaçu.

Art. 2º Permanece indeferida a inscrição da seguinte entidade: Associação de Moradores e Amigos de Jardim Jaconé.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 13 de outubro de 2025.

Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira Presidente CMAS Maricá RJ

EPT**PORTARIA EPT Nº 297 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 o servidor Carlos Ober-